



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

1 - PREÂMBULO

O Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.419.791/0001-05, torna público que fará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 003/2022, de 03 de Janeiro de 2022, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 042/2020, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Por força da hipótese de exceção estabelecida no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o art. 9º, inciso II, do Decreto Estadual 45.140/2017, condição verificada no presente caso, justifica-se a não adoção da licitação por cota de participação.

DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico do Sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de Julho de 2022.

Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29 de Julho de 2022.

Início da Sessão de disputa: ás 09h30min. do dia 29 de Julho de 2022.

Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA DE ENVIO DE LANCES:

(X) ABERTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

() ABERTO E FECHADO.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE, nas condições previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

3 - DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O valor máximo a ser pago pela aquisição do objeto, corresponde o valor de R\$ 839.629,11 (oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos).

3.2. O valor orçado pela Administração, para aquisição do objeto da licitação, encontra-se devidamente compromissado conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da Lei Nº. 8.666/93, através de recursos orçamentários provenientes da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

AÇÃO: 2.82 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA
GESTÃO DO SUS

FONTE DE RECURSOS: 3 MSC – 1.211.0000 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
SAÚDE

DESPESA LOA: 364 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 230

DESPESA PPA: 322

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.76 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 38 MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO
DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA LOA: 257 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 170



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA PPA: 225

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS PARTICIPAÇÕES DAS ME E EPP

4.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.1.1 – Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do fone e/ou WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

4.2 - A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

4.3 - É vedada a participação de empresa:

4.3.1 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública;

4.3.2 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

4.3.3 - Que esteja suspensa de licitar junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Alagoinha – PE;

4.3.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

4.3.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.3.6 - Que não tenham providenciado o credenciamento prévio junto ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.4 - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente do município de Alagoinha - PE, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5 - Em se tratando de microempresa – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, apresentar declaração, Junto ao Sistema.

4.6 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

4.6.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

4.6.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

4.6.5 - O prazo para regularização de documentos de que trata do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica –financeira.

4.6.6 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.6.7 - Nesta modalidade (pregão eletrônico), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art.44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance.

4.6.8 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.6.9 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.13 - Aplicar-se no que couber todos os dispositivos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, nos casos de omissão no instrumento convocatório.

4.7 – Como condição para participação no Pregão, o licitante enviará em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7.1 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2 – Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3 – Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4 – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5 – Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

4.7.6 – Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

4.7.7 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – O Licitante caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema Eletrônico de Licitações” junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas de lances.

5.6 – Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário descrito no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema, terá a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previsto nesse Edital.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**. O envio de lances na sessão durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme Art. 32 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.4. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão observar atentamente os valores máximos admitidos, que consta da planilha orçamentária, anexo do Termo de Referência, e durante etapa de lances, deve ofertar o seu preço para o objeto do presente Edital.

6.5. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.6. O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.8. A etapa de lances no tempo normal, será controlada e encerrada pelo pregoeiro, mediante o encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, quando será dado início automaticamente pelo sistema, no tempo aleatório, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de recepção de lances.

6.9. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance do menor valor.

6.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para contratação.

6.14. Acatada a proposta, constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor valor.

6.15. Se a proposta ou lance não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido o menor valor.

6.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os do mercado.

6.17. A proposta de preço contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do Email: cplalagoinha@gmail.com no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com as exigências deste Edital, em papel timbrado, em uma via, por meio mecânico ou informatizado, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Valor unitário e total para o do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, referente ao fornecimento do objeto;
- e) Descrição clara e detalhada do item cotado, marca/modelo de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, do Edital;
- f) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão;
- g) Indicação obrigatória do número do registro válido de cada item, se vencido, comprovante do pedido de revalidação, sob pena de desclassificação da oferta para o item incompleto;
- g.1 - Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.5. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) Discrepância entre o valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas, será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado o valor do total;
- d) Erro de somatório, será corrigido considerando-se as parcelas corretas e retificando-se o total;
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro, conforme os procedimentos acima, resultando no valor global.

7.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

7.7. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

7.8. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7.9. Em caso de redução do preço proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, exceto se não realizar o ajuste na própria sessão.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

7.11. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7.12. De acordo com o Convênio do CONFAZ ICMS 87/2002, para aquisição de fármacos e medicamentos de alto custo arrolados em seus respectivos Anexos, os licitantes deverão apresentar propostas isentas de ICMS. O valor correspondente à isenção deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, em documento fiscal.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará no chat a proponente e fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio por email (cplalagoinha@gmail.com) da proposta final, podendo ainda, ser solicitada cópia das respectivas planilhas de custo e formação de preços, memórias de cálculos, caso venha a ser necessária para comprovação dos preços apresentados.

8.2. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) estabelecido para remessa da proposta final, planilhas e demais comprovantes de viabilidades exigidos, bem como para realização dos ajustes, complementações e informações, substituições, e outras providências e correções que porventura sejam necessários, sem que tenha sido atendidas as exigências da parte da licitante, ocorrerá a preclusão do feito e será informado no chat o motivo da desclassificação, além da imediata convocação da proponente que ordinariamente for detentora da proposta subsequente melhor classificada, onde serão permitidas as mesmas oportunidades concedidas a concorrente anterior, e assim sucessivamente.

8.3. A proposta de preço a ser apresentada pela detentora da proposta mais vantajosa deverá conter as especificações detalhada do objeto ofertado e demais requisitos formais abaixo elencados, além de apresentar-se em estrita conformidade com os lances eventualmente ofertados ou negociação ocorrida, sendo desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital e tampouco admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, sob pena de desclassificação.

8.4. A proponente que convocada pelo pregoeiro e não estiver “conectada” no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no instante do chamado para apresentação de documento relativo a fase declassificação e/ou habilitação, sujeitar-se-á a perda de negócio, visto que será convocada imediatamente a proponente remanescente de melhor classificação, e assim sucessivamente.

8.5. Encerrada a fase de lances a sessão do pregão prosseguirá no horário ininterrupto de 08:00 às 18:00 horas ou até posterior, salvo, mediante prévio aviso registrado no chat, cuja antecedência não será inferior ao prazo de 1 (uma) hora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6. O Pregoeiro poderá diligenciar, formular, consulta, solicitar parecer e/ou informações técnicas, a órgão e/ou entidades de direito público e privado, com fins de sedimentar sua decisão. Os atos praticados serão consignados nos autos.

8.7. Se a proposta não for aceita, bem como se a licitante deixar de encaminhá-la acompanhada de todos os anexos exigidos e no prazo previsto de 24 (vinte e quatro), oportunidade em que será convocada a remanescente detentora da oferta seguinte e mais vantajosa, e assim sucessivamente, até a apuração do resultado que atenda aos fins dessa licitação. Os atos praticados constarão registrados na sessão.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementar, será efetuada diligencia, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com iniciativa privada;
- d) Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresarial;

9.2.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração.

9.2.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

9.2.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

9.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.

9.4.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.4.3 - Apresentação da Licença Sanitária Municipal e/ou Estadual da sede da empresa licitante em vigor, na qual constem atividades compatíveis com o objeto ora licitado.

9.4.4 Certidão de Regularidade do Responsável Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) do Estado da sede do licitante. Certidão exigida apenas para as licitantes participantes dos itens nº 02, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 111, 114, 118, 168, 169, 202, 233, 234, 235, 280, 281 e 294.

9.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.1.1 – No caso de comarcas com mais de um cartório de distribuição, apresentar comprovação de que somente existe aquele ou aqueles cartórios de distribuição dos feitos relacionados no subitem anterior.

9.5.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

9.5.2.1. A certidão descrita no subitem 9.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 9.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.5.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

9.5.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional, conforme Resolução CFC nº 1.402/2012.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

9.5.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.2 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.3 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.5 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

b) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

*Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

9.5.3.6 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transscrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

9.5.3.7 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

JUSTIFICATIVA: Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se referem aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

9.6 - OBSERVAÇÕES

- a) Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial.
- d) Todos os documentos apresentados, deve corresponder unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, implica dizer que, os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.
- e) Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.
- f) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.
- g) Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.
- h) Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.
- i) Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Pregoeira junto à Internet).
- j) **SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA RESPECTIVA EMISSÃO, A CERTIDÃO/DOCUMENTO QUE NÃO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE**, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.
- k) A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.
- l) Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário marcado, indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

10.2. Para participação, as empresas interessadas, deverão estar conectados no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, a partir da hora e da data marcada, estabelecido para abertura deste certame;

10.3. Após o inicio da sessão, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

10.4. Após a abertura, os licitantes apresentarão ao Pregoeiro a Proposta Inicial de Preços;

10.5. O Pregoeiro examinará, no tempo estipulado e com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

10.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de Menor Preço Por Item, com observância as exigências editalícias;

a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

10.7. A não cotação de qualquer item pertencente ao objeto do presente Edital, ensejará na desclassificação da respectiva proposta para o respectivo item.

10.8. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar n. 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9. Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nos 30 minutos imediatamente posteriores ao ato da declaração do vencedor.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As obrigações contratuais decorrentes deste Edital constarão na minuta do contrato a ser firmado entre o Município e o(s) licitante(s) vencedor(es).

11.8. O prazo para assinatura do Contrato se for caso será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do processo.

11.9. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Setor de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

11.10. O órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

11.11. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

11.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das combinações previstas nesse edital e seus anexos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2. O fornecimento se dará de forma, parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

12.3. Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade no fornecimento, objeto desta licitação, no que se refere as suas características e qualidade, a contratada deverá providenciar a devida substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus ao Fundo Municipal.

12.4. Os produtos deverão ser entregues em local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (87) 3839-1492.

12.5. Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a execução do objeto e atesto do responsável do município, da conformidade do objeto solicitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.

13.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Fundo Municipal de Saúde.

13.3. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela **CONTRATADA** e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

13.4. O Fundo Municipal de Saúde, verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da **CONTRATADA** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

13.5. O Fundo Municipal de Saúde, deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

13.6. A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14 - PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais combinações legais.

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do bem, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em entregar o bem, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do bem;
- c) Pela demora em corrigir falha do bem, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas do bem, entendendo-se como recusa o bem não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado.

14.2. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.3. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

14.4. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

14.5. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal;

14.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

14.7. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 15.1 – Anexo I – Termo de Referência;
- 15.2 – Anexo II – Minuta de Contrato.

16 - CONTRATAÇÃO

16.1. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE.

16.2. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE.

16.4. Também para assinatura do contrato dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.5. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

17.1 - Os esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requerido, pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também por escrito, ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 08h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.

17.2 - As impugnações interpostas poderão ser requeridas pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também entregues no Serviço de Protocolo Geral situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

17.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

17.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, serão feitos através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, através da página <http://www.amupe.org/>, conforme Lei Municipal nº 729/2013.

17.5 - É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

17.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através da página <http://www.amupe.org/>.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.9 - A apresentação da proposta de preços implicara na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

17.10. A proponente e responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

17.11. A adjudicação do item objeto deste PREGÃO não implicara em direito a contratação.

17.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

17.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.14 – O Fundo Municipal de Saúde, e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Alagoinha – PE, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Alagoinha – PE, 14 de Julho de 2022.

Sheylla Cristina Osório Galindo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, parcelada, de Materiais de Consumo Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, de acordo com as seguintes descrições.

II – JUSTIFICATIVA

Os Materiais Odontológicos serão disponibilizados na Rede Municipal de Saúde com a finalidade de atender as necessidades da população do município, usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Unidade Mista de Saúde e nos PSF's, onde darão suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas, realizado no município de Alagoinha - PE.

III - ESTIMATIVA DE CUSTOS

Foi realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha, Orçamento Estimativo com empresas do ramo na região, além de consulta ao Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, onde consta a média de preços, servindo de parâmetro para os preços dos produtos a serem licitados.

O preço total estimado para a aquisição deste objeto é de R\$ 839.629,11 (oitocentos e trinta e nove mil seiscents e vinte e nove reais e onze centavos), conforme os valores constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

IV - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

O quantitativo e a descrição dos produtos estão descritos nas planilhas abaixo:

Item	Produtos	Apresentação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total / Item (R\$)
01	Abridor de boca em silicone atóxico, forma trapezoidal.	Kit	15	10,42	156,30
02	Água oxigenada, 10 volumes, 1000ml	Frasco	30	7,50	225,00
03	Ácido peracético, desinfetante de alto nível, baixa toxicidade, solução pronta para uso, compatível com aço inox, ligas de alumínio, tecido, plástico, borracha, porcelana, couro, etc. Não alergênico, biodegradável. Validade da solução após aberto o frasco de 28 dias, embalagem de 1 litro, validade de frasco original de 18 meses da data de fabricação.	Frasco	15	53,71	805,65
04	Adesivo universal c/ flúor prime e bond 2.1 c/ 4 ml (apresentado em frasco único, contém resinas	Unidade	150	53,36	8.004,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	elastoméricas e acetona como solvente)				
05	Afastador labial, sua função é o afastamento dos lábios, bochechas, controle da língua e descanso de mordida. Fácil aplicação e remoção, curvatura das conchas, apresentam excelente encaixe nos lábios. Controlador da língua possui um dispositivo curvado que permite ao paciente posicionar e controlar melhor a língua. Colchões de silicone, proporcionando descanso à mordida, podem ser removidos para lavar e esterilizar na autoclave.	Unidade	15	11,45	171,75
06	Afastador minnesota, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	16,114	483,42
07	Agulha gengival, 27 g longa, para uso odontológico, estéril, descartável, com protetor plástico, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, sistema de encaixe universal, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades.	Caixa	140	44,86	6.280,40
08	Agulha gengival, 30g, curta, para uso odontológico, estéril, descartável, com protetor plástico, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado sistema de encaixe universal, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades	Caixa	160	49,72	7.955,20
09	Alavanca apexo kit, instrumento de uso odontológico; aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	30	128,47	3.854,10
10	Alavanca apical, instrumento de uso odontológico; aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	30	31,26	937,80
11	Alavanca heinderbrink 1, infantil, aço inoxidável aisi 420 autoclavavel que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	50,71	760,65
12	Alavanca heinderbrink 2, infantil, aço inoxidável aisi 420 autoclavavel que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	50,71	760,65
13	Alavanca heinderbrink 3, infantil, aço inoxidável aisi 420 autoclavavel que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	50,71	760,65
14	Alavanca heinderbrink reta, adulto, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	33,79	1.013,70
15	Alavanca sellin 11 adulto, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	32,00	960,00
16	Alavanca sellin 11 infantil, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	35,23	528,45
17	Alavanca sellin 1r adulto, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	33,19	995,70
18	Alavanca sellin 1r infantil, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	33,67	505,05
19	Alavanca sellin 2 adulto, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	32,72	981,60
20	Alavanca sellin 2, infantil, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	35,21	528,15
21	Álcool etílico 70%, 1000 ml cada unidade.	Unidade	600	8,56	5.136,00
22	Álcool gel 70%, frasco de 500ml, acompanha válvula pump elaborado como complemento na higienização de mãos.	Frasco	300	8,58	2.574,00
23	Algodão hidrófilo, em fibra 100% algodão, manta, absorvente, macio, livre de impurezas e alvejado, pacote c/500gr	Unidade	150	15,11	2.266,50
24	Almotolia, frasco 250 ml.	Frasco	30	4,47	134,10
25	Alveolótomo luer curvo, 12 cm aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	92,61	2.778,30
26	Alveolótomo luer reto, 12 cm aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	89,30	2.679,00
27	Anestésico em gel, para uso tópico sobre a mucosa, sabor morango ou tutti frutti, frasco com 12gr	Frasco	200	10,67	2.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28	Anestésico em spray, para anestesia tópica, 10% (100 mg/ml)	Frasco	50	69,95	3.497,50
29	Anestésico local contendo cloridrato de lidocaína, 2% sem vasoconstritor, uso odontológico, contendo 50 carpules plásticos de 1,8ml cada	Caixa	25	134,63	3.365,75
30	Anestésico local contendo cloridrato de prilocaina 30 mg/ml, felipressina 0,03 ui/ml, contendo 50 carpules plásticos de 1,8ml cada.	Caixa	25	93,48	2.337,00
31	Anestésico local injetável contendo cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, uso odontológico. Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister com 50 unidades na caixa.	Caixa	50	120,88	6.044,00
32	Anestésico local injetável contendo cloridrato de mepivacaína hci 2%, com epinefrina 1.100.000 (mepiadril100). Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister com 50 unidades na caixa.	Caixa	200	119,29	23.858,00
33	Anestésico local injetável contendo lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 (alphacaine 100). Tubetes de vidro, 1,8ml cada.	Caixa 50 um.	250	129,57	32.392,50
34	Aparelho de Raio-X Odontológico Parede (220V). Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio. Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação. Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros. Permite o controle de todas as funções do aparelho. 21 intervalos de tempo de exposição pa.	Unidade	03	11.775,06	35.325,18
35	Aplicador de dycal duplo, angulado, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	40	10,04	401,60
36	Autoclave 21 litros	Unidade	12	6.688,50	80.262,00
37	Avental de borracha plúblifera, adulto, ideal para consultório odontológico e clínica radiológica, tamanho 100x60 cm e 0,25mm pb. Acabamento em polikroy e fechamento com velkon, com protetor de tireóide.	Unidade	08	704,99	5.639,92
38	Avental descartável, manga longa, 40g.	Unidade	5000	5,13	25.650,00
39	Babador descartável com 2 camadas de papel absorvente, 1 camada de plástico, com aproximadamente 33cm x 48cm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	300	21,56	6.468,00
40	Bandeja inox 22x12x1,5 cm aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	50	33,72	1.686,00
41	Bicarbonato de sódio, com sabor. Extrafino. Frasco de 500g.	Unidade	15	23,42	351,30
42	Bloco de papel carbono p/ articulação c/ 12 folhas, dupla face.	Unidade	100	2,86	286,00
43	Bloco impermeável, descartável, para espatulação de materiais, embalagem com 50 folhas de 10x7,5.	Caixa	50	13,95	697,50
44	Broca carbide p/alta rotação, nº 2, com lâminas de tungstênio, em blister, encaixe em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	50	14,84	742,00
45	Broca carbide p/alta rotação, nº 6, com lâminas de tungstênio, em blister, encaixe em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	50	14,84	742,00
46	Broca carbide p/alta rotação, nº 7, com lâminas de tungstênio, em blister, encaixe em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	50	14,84	742,00
47	Broca carbide p/alta rotação, nº 8, com lâminas de tungstênio, em blister, encaixe em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	50	14,84	742,00
48	Broca carbide p/alta rotação, nº4, com lâminas de tungstênio, em blister, encaixe em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	50	14,84	742,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49	Broca carboneto de tungstênio maxicut pm; corte cruzado; comprimento da ponta ativa 12,9mm; ponta ativa com 045 de diâmetro. Esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	25	71,90	1.797,50
50	Broca cirúrgica 702 em blister não esterilizado, autoclavável.	Unidade	150	15,32	2.298,00
51	Broca Cirúrgica Zekrya FG (alta rotação). Instrumento de formato tronco-cônica e com ponta carbide, ideal para auxiliar em cirurgias orais.	Unidade	50	25,82	1.291,00
52	Broca dentária, cilíndrica cônica, multilaminada 30 lâminas 9904 ff, em blister não esterilizado, autoclavável.sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	25	29,50	737,50
53	Broca dentária, cilíndrica cônica, multilaminada 30 lâminas, 9406ff em blister não esterilizado, autoclavável.sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	20	29,50	590,00
54	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 1.	Unidade	25	14,84	371,00
55	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº ½.	Unidade	25	14,84	371,00
56	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº ¼.	Unidade	25	12,00	300,00
57	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 2.	Unidade	25	14,84	371,00
58	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 3.	Unidade	25	14,84	371,00
59	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 4.	Unidade	25	14,84	371,00
60	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 5.	Unidade	25	14,84	371,00
61	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 6.	Unidade	25	14,84	371,00
62	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 8.	Unidade	25	14,84	371,00
63	Broca endo Z FG (alta rotação). Instrumental utilizado para realizar o acabamento da câmara pulpar em dentes para tratamento endodontico.	Unidade	40	31,80	1.272,00
64	Broca largo peeso ar, baixa rotação, nº1, 28mm, em blister, autoclavável	Unidade	15	12,12	181,80
65	Broca p/ acabamento 1011 em blister esterilizada	Unidade	150	3,77	565,50
66	Broca p/ acabamento 1012 em blister esterilizada	Unidade	150	3,73	559,50
67	Broca p/ acabamento 1012hl em blister esterilizada.	Unidade	150	4,22	633,00
68	Broca p/ acabamento 1013 em blister esterilizada.	Unidade	150	3,73	559,50
69	Broca p/ acabamento 1014 em blister esterilizada.	Unidade	150	3,73	559,50
70	Broca p/ acabamento 1014 hl em blister esterilizada.	Unidade	100	4,22	422,00
71	Broca p/ acabamento 1015 em blister esterilizada.	Unidade	150	3,73	559,50
72	Broca p/ acabamento 1016 em blister esterilizada	Unidade	150	4,22	633,00
73	Broca p/ acabamento 1016hl em blister esterilizada.	Unidade	100	4,22	422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

74	Broca p/ acabamento 1190ff em blister esterilizada.	Unidade	100	3,71	371,00
75	Broca p/ acabamento 1191f em blister esterilizada.	Unidade	50	3,61	180,50
76	Broca p/ acabamento 2200 em blister esterilizada	Unidade	50	3,59	179,50
77	Broca p/ acabamento 3118 em blister esterilizada.	Unidade	60	3,47	208,20
78	Broca p/ acabamento 3118ff em blister esterilizada.	Unidade	60	3,59	215,40
79	Broca p/ acabamento 3168f em blister esterilizada.	Unidade	60	3,67	220,20
80	Broca p/ acabamento 3168ff em blister esterilizada.	Unidade	50	3,68	184,00
81	Broca p/ acabamento 3195 em blister esterilizada.	Unidade	80	3,79	303,20
82	Broca p/ acabamento 3195f em blister esterilizada.	Unidade	50	3,53	176,50
83	Broca p/ acabamento 3195ff em blister esterilizada.	Unidade	50	3,67	183,50
84	Broca p/ ar cilíndrica topo plano 1091 em blister esterilizada.	Unidade	15	4,22	63,30
85	Broca p/ ar cilíndrica topo plano 1092 em blister esterilizada.	Unidade	15	4,22	63,30
86	Broca p/ ar cônica invertida 1033 em blister esterilizada.	Unidade	50	3,61	180,50
87	Broca p/ ar cônica invertida 1034 em blister esterilizada.	Unidade	50	3,68	184,00
88	Broca p/ ar cônica invertida 1046 em blister esterilizada.	Unidade	50	4,22	211,00
89	Broca troco-cônica de topo inativo nº 2082 em blister	Unidade	20	3,85	77,00
90	Broca troco-cônica de topo inativo nº 2083 em blister	Unidade	20	3,85	77,00
91	Broca-cônica de topo inativo nº 3080 em blister	Unidade	20	4,12	82,40
92	Broca-cônica de topo inativo nº 3081 em blister	Unidade	20	4,47	89,40
93	Broca-cônica de topo inativo nº 3082 em blister	Unidade	20	3,96	79,20
94	Brunidor duplo nº3, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	13	10,40	135,20
95	Brunidor infantil nº01, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	10	13,35	133,50
96	Brunidor nº 33, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	13	13,04	169,52
97	Brunidor nº29, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	13	11,31	147,03
98	Cabo de bisturi nº03 aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	25	10,69	267,25
99	Cabo p/ espelho, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	300	5,44	1.632,00
100	Calcador duplo 6331 nº1, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	12,78	255,60
101	Calcador duplo 6332 nº2, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	12,78	255,60
102	Calcador duplo 6335 nº2, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	12,78	255,60
103	Calcador hollemback nº1, aço inoxidável aisi420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	11,75	235,00
104	Calcador hollemback nº2, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	13,07	261,40
105	Calcador hollemback nº4, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	13,07	261,40
106	Calcador hollemback nº6, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	11,75	235,00
107	Câmara escura para revelação de raio x odontológico, com angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (pp), boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes, sem bordas retentivas, base removível, facilitando coleta de resíduos, possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, batentes de silicone no fundo e da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, permite a visualização no interior, peso líquido 800 g, peso bruto 1,130g dimensões: 230mm (altura),	Unidade	07	270,59	1.894,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	340mm(comprimento) e 230mm (largura). Iluminação a base de bateria.				
108	Caneta de alta rotação extra torque 605c, destinada a remoção de cáries, e a odontosecção, turbinas de pressão de acionamento 220kpa, medida com padrão 220kpa, com consumo de ar 34/37 l/min. Rotação 280.000 380000rpm, conexão do encaixe borden com 2 furos, refrigeração de spray triplo.sistema press-button	Unidade	13	620,00	8.060,00
109	Cânula para aspiração endodôntica, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Kit	15	35,59	533,85
110	Cápsula para amálgama de 01 (uma) porção, pote com 500 unidades, com partículas esféricas irregulares, com discreta expansão quando aplicada, assegurando a longevidade da restauração e a satisfação do paciente, assegura um excelente selamento nas margens, apresentando uma variação negativa que contribui para sensibilidade no pós-operatório, resistência à tração diametral 24h, resistência à compressão.	Pote	05	360,00	1.800,00
111	Cariostático a 30%, contendo 5g, frasco de plástico.	Frasco	30	33,25	997,50
112	Cimento de ionômero de vidro em pó p/ forramento de cavidades e selamentos de fissuras, radiopaco, compressa rápida, perfeita aderência ao esmalte e a dentina. Embalagem contendo o frasco do pó. E líquido, p/ reconstituição acompanha conjuntos dosador de líquido medidor de pó e instruções p/ obter o produto final.	Kit	140	40,60	5.684,00
113	Cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções. Indicado para art. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização.	Kit	80	79,53	6.362,40
114	Cloreto de sódio a 0,9 % (soro fisiológico) frasco de 100 ml.	Frasco	500	5,76	2.880,00
115	Coletor de 7 lt, em papelão rígido, com alça dupla e contra trava de segurança, saco coletor em polipropileno, para descarte de materiais perfuro-cortante.	Unidade	60	7,87	472,20
116	Colgadura p/ rx individual, inoxidável.	Unidade	15	5,75	86,25
117	Colgadura p/ rx, com 01 haste de 7 pares,inoxidável	Unidade	10	60,00	600,00
118	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível, bio compatível, não contém eugenol. Kit contendo um tubo de pasta base com 13g, um tubo de pasta catalizadora com 11g, 1 bloco de mistura indicado para capeamento pulpar e forramento pulpar	Kit	50	38,52	1.926,00
119	Compressa de gaze hidrófilo c/ 08 dobras c/ 13 fios, 7,5 x 7, 5 cm fechada e 15cmx30cm aberta, pc c/ 500g. Acabamento lateral para impedir a soltura de fiapos, para absorção de sangue e saliva. Pacote com 500 unidades.	Pacote	150	19,25	2.887,50
120	Contra-ângulo com spray externo, peça destinada á preparação de cavidades, com rotação máxima de 25.000 rpm, relação de transmissão 1:1, para brocas e pontas diamantadas ar e fg e para uso de mandril fg.	Unidade	13	679,33	8.831,29
121	Cuba redonda p/ assepsia 8 cm, 160 ml, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	13	20,61	267,93
122	Cunha anatômica, sortida, madeira, coloridas. Com 100unidade.	Pacote	30	12,09	362,70
123	Cureta de lucas 86, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	13	12,67	164,71
124	Cureta goldman fox nº 01, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	26	35,54	924,04
125	Cureta gracey 11/12, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	26	19,49	506,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

126	Cureta gracey 13/14, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	26	15,60	405,60
127	Cureta gracey 17/18, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	26	17,17	446,42
128	Cureta gracey 5/6, aço inoxidável, autoclavável que segue as normas nbr 7153- 1. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	26	15,60	405,60
129	Cureta gracey 7/8, aço inoxidável, autoclavável que segue as normas nbr 7153- 1. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	26	17,17	446,42
130	Dedal de borracha	Unidade	20	8,94	178,80
131	Degermante e desincrustante para limpeza de instrumentais odontológicos. Indicações: produto formulado para uso em lavadoras automáticas de instrumentais, ultrassom e imersão natural de instrumentos. Não corroem metais, borrachas, plásticos, ou tubos corrugados. Não deixa resíduos após o enxágüe, ph neutro, espumante e não corrosivo fr. 1lts.	Frasco	30	47,83	1.434,90
132	Descolador molt 18 cm, 2/4 com bolinha, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	13	41,89	544,57
133	Dessensibilizador dentinário a base de gel de nitrato de potássio de liberação lenta, seringa 1,2ml.	Unidade	30	27,18	815,40
134	Destilador de água 4L. Equipamento para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação que necessite de água destilada. Elimina totalmente minerais, metais pesados, toxinas ou qualquer outro contaminante.	Unidade	12	1.800,00	21.600,00
135	Disco para polimento de granulação p/ acabamento de resinas compostas, flexibilidade, impermeáveis, codificado por cor, cada cor representa uma granulação diferente,(grossa, média, fina e extra fina) centro perfurado para adaptação do madril c/ 50 disco acompanhado do mandril.	Kit	13	80,52	1.046,76
136	Embalagem p/ acondicionamento de material p/ esterilização, bobina de nylon c/ 100m x 10 cm.	Unidade	50	71,60	3.580,00
137	Embalagem p/ acondicionamento de material p/ esterilização, bobina de nylon c/ 100m x 15 cm.	Unidade	80	98,59	7.887,20
138	Embalagem p/ acondicionamento de material p/ esterilização, bobina de nylon c/ 100m x 20 cm.	Unidade	50	120,14	6.007,00
139	Embalagem p/ acondicionamento de material p/ esterilização, bobina de nylon c/ 100m x 5 cm.	Unidade	30	42,02	1.260,60
140	Escavador de dentina haste longa nº17, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	25	13,79	344,75
141	Escavador de dentina haste longa nº18, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	25	14,73	368,25
142	Escavador de dentina nº 11/12, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	25	17,75	443,75
143	Escavador de dentina nº 17, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	15	11,67	175,05
144	Escavador de dentina nº 18, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	15	11,69	175,35
145	Escavador de dentina nº 19, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	25	11,94	298,50
146	Escavador de dentina nº14, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	20	10,48	209,60
147	Escova para limpeza de brocas. Escova com cerdas de latão.	Unidade	15	16,32	244,80
148	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm, anatômico, com empunhadura, com	Unidade	1.000	0,97	970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	protetor de cerdas, em cores variadas. Embaladas individualmente				
149	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura, com protetor de cerdas, em cores variadas. Embaladas individualmente.	Unidade	2.500	0,93	2.325,00
150	Escova Robinson c.a plana, embalada em blister.	Unidade	100	2,45	245,00
151	Escova Robson c.a cônica	Unidade	100	2,09	209,00
152	Esculpidor de hollemback nº 03, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	15	12,66	189,90
153	Esculpidor de hollemback nº03s, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	15	11,21	168,15
154	Esculpidor de hollemback nº03ss , aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	15	11,76	176,40
155	Esculpidor discoid cleoid, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153- 1.	Unidade	15	14,73	220,95
156	Espátula de titânio nº 2 para inserção de resina aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	20	63,02	1.260,40
157	Espátula nº 01, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	12,25	183,75
158	Espátula nº 24, aço inoxidável aisi 420 autolavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	12,80	192,00
159	Espátula nº 36, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	16,14	242,10
160	Espátula nº 70, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	13,11	196,65
161	Espátula para inserção resina modelo thompson nº1 pontas de aço inox revestidas em nitreto de titânio, autoclavável.	Unidade	20	50,23	1.004,60
162	Espátula para inserção resina modelo thompson nº4 pontas de aço inox revestidas em nitreto de titanio, autoclavável.	Unidade	20	66,85	1.337,00
163	Espelho bucal, plano, nº 3, em aço inox.	Unidade	50	5,31	265,50
164	Espelho bucal, plano, nº 4, em aço inox	Unidade	200	6,26	1.252,00
165	Espelho bucal, plano, nº 5, em aço inox.	Unidade	50	5,34	267,00
166	Espelho de mão, redondo tam. 21,5 altura x 14cm largura. Formato de dente.	Unidade	14	72,05	1.008,70
167	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80	71,75	5.740,00
168	Eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% líquido de 15 ml, menor índice de dor pós-operatória. Composição reforçada à base de óxido de zinco, cimento restaurador temporário, poli metacrilato de metila de longa duração na cavidade bucal, reforçado c/ substâncias que permitem maior resistência, baixa solubilidade, tempo de presa rápida, menores índices de infiltração marginal, tornando-se o material de eleição para curativos endodônticos e pela adequação ao meio bucal; contendo pó no mínimo 38g da cor de pó marfim.	Kit	20	50,00	1.000,00
169	Eugenol. Apresenta propriedade incolor ou amarela, seu uso em mistura com Óxido de Zinco é indicado para restaurações provisórias, forramento de cavidade, obturação de canais radiculares e cimentação provisória de peças protéticas. Com alto grau de pureza, o Eugenol também conta com atividade antisséptica e analgésica.	Frasco	60	12,47	748,20
170	Face shield, viseira transparente com elástico. Indicado para proteção e prevenção de doenças.	Unidade	60	11,35	681,00
171	Fio dental 500 m. Indicado para limpeza dos dentes, evitando assim, a formação de placa bacteriana.	Unidade	50	13,73	686,50
172	Fio dental com 25m. Indicado para limpeza dos dentes, evitando assim, a formação de placa bacteriana.	Unidade	500	2,54	1.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

173	Fio p/ sutura agulhado 3-0-de nylon, agulha ½ ct 1/5 cm cx c/ 24 un.	Caixa	120	51,32	6.158,40
174	Fio p/ sutura agulhado 4-0-de nylon, agulha ½ ct 1/5 cm cx c/ 24 un.	Caixa	120	52,28	6.273,60
175	Fita adesiva para uso em autoclave, com dorso de papel crepado, à base de celulose, com massa adesiva em uma de suas faces. Tam 19mm x30m. Fina camada impermeabilizante na outra face. Listras diagonais de tinta termo reativa que mudem da cor branca para preta quando submetidas à esterilização em autoclave.	Unidade	50	6,32	316,00
176	Fita p/ matriz em aço 0,05mm.	Unidade	50	2,00	100,00
177	Fita p/ matriz em aço 0,07mm.	Unidade	40	2,13	85,20
178	Flúor gel 2% neutro. Frasco com 200ml	Unidade	80	6,54	523,20
179	Fluoreto em gel com 1,23% de flúor fosfato para uso odontológico. Ação de 01 minuto. Frasco de 200 ml. Sabor morango ou tutti fruti	Frasco	200	6,05	1.210,00
180	Fórceps adulto nº 45, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	101,43	1.521,45
181	Fórceps adulto nº1, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	99,94	1.499,10
182	Fórceps adulto nº101, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	106,95	1.604,25
183	Fórceps adulto nº150, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	99,94	1.499,10
184	Fórceps adulto nº151, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	99,94	1.499,10
185	Fórceps adulto nº16, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	99,94	1.499,10
186	Fórceps adulto nº17, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	99,94	1.499,10
187	Fórceps adulto nº18 l, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1 u	Unidade	15	99,94	1.499,10
188	Fórceps adulto nº18 r, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	99,94	1.499,10
189	Fórceps adulto nº203, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	106,95	1.604,25
190	Fórceps adulto nº62, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	101,43	1.521,45
191	Fórceps adulto nº65, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	99,94	1.499,10
192	Fórceps adulto nº68, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	97,87	1.468,05
193	Fórceps adulto nº69, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	99,94	1.499,10
194	Fórceps infantil nº 01, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	97,95	1.469,25
195	Fórceps infantil nº 150s, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	101,43	1.521,45
196	Fórceps infantil nº 151s, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	101,43	1.521,45
197	Fórceps infantil nº 65, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	101,43	1.521,45
198	Fórceps infantil nº16s, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	91,27	1.369,05
199	Fórceps infantil nº18d, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	101,43	1.521,45
200	Fórceps infantil nº18l, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	91,27	1.369,05
201	Fórceps infantil nº44, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	93,92	1.408,80
202	Formocresol. Agente antimicrobiano de fácil aplicação, indicado para o tratamento endodôntico de dentes	Frasco c/ 10ml	20	6,97	139,40



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	decíduos.				
203	Fotopolimerizador luz fria (azul). Bivolt, sem fio. Acompanha ponteiras para clareamento.	Unidade	12	670,78	8.049,36
204	Gel condicionador contendo ácido fosfórico a 37%, cor azul, tioxotrópico, para uso em esmalte ou dentina. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml de gel, pontas aplicadoras descartáveis.	Unidade	80	5,01	400,80
205	Hemostático tópico líquido, 10 ml.	Frasco	50	25,03	1.251,50
206	Hidróxido de cálcio em pó, p.a.10g.	Frasco	16	5,83	93,28
207	Indicador biológico p/ monitorar ciclos de esterilização a vapor, 10 unidades por caixa.	Caixa	15	75,00	1.125,00
208	Indicador químico em tira, 1,5cm x 20 cm, impresso com tinta indicadora. Embalagem com 250 unidades.	Pacote	15	265,00	3.975,00
209	Jato de bicarbonato com depósito de bicarbonato acoplado a peça de mão, facilmente desmontável, com ponteira removível, giratória e autoclavável. Conectado ao terminal do equipo (encaixe borden) não necessita de instalação, indicado para remoção de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama.	Unidade	10	468,56	4.685,60
210	Kit de higiene bucal composto de sacolinha plástica simples, fio dental, creme dental 50g e escova dentária adulto com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm, anatômico, com empunhadura	Kit	1500	7,00	10.500,00
211	Kit de higiene bucal composto de sacolinha plástica simples, fio dental, creme dental 50g e escova dentária infantil com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura.	Kit	3000	9,08	27.240,00
212	Lâminas para bisturi nº 11. Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	Caixa c/ 100un	10	46,31	463,10
213	Lâminas para bisturi nº 12. Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	Caixa c/ 100un	10	43,93	439,30
214	Lâminas para bisturi nº 15. Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	Caixa c/ 100un	25	41,02	1.025,50
215	Luva cirúrgica Estéril de Látex com pó, tamanho 6,5.	Par	100	2,91	291,00
216	Luva cirúrgica Estéril de Látex com pó, tamanho 7,0	Par	200	2,43	486,00
217	Luva p/ procedimento em vinil, sem pó, tamanho pp . Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200	28,95	5.790,00
218	Luva p/procedimento, tamanho pp , em látex, ambidestra, antialérgica, não estéril, descartável, anatômica, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	53,89	5.389,00
219	Luvas p/ procedimento, tamanho pp , em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	600	37,80	22.680,00
220	Luvas p/ procedimento, tamanho m , em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa.	Caixa	800	38,32	30.656,00
221	Luvas p/ procedimento, tamanho m , em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, nitrílicas, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa.	Caixa	500	42,63	21.315,00
222	Luvas p/ procedimento, tamanho p , em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa.	Caixa	800	40,25	32.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

223	Luvas p/ procedimento, tamanho p, em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, nitrílicas, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa.	Caixa	300	51,85	15.555,00
224	Mandril utilizado para adaptar brocas de alta rotação no contra ângulo.	Unidade	10	16,54	165,40
225	Máscara c/ filtro tripla camada, com elástico. Máscara facial hipoalergênica, com 3 camadas, e dispositivo para adaptação nasal em metal. Caixa c/ 50 unidades.	Caixa	1000	22,72	22.720,00
226	Máscara descartável sem válvula N95. Indicada para a proteção das vias respiratórias.	Unidade	800	3,48	2.784,00
227	Microbrush fino. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem com 100 uni.	100	13,36	1.336,00
228	Micromotor para baixa rotação. Utilizado em conjunto com um contra ângulo ou uma peça reta de sistema Intra.	Unidade	16	812,67	13.002,72
229	Moldeira de cera, descartável para aplicação tópica de flúor, tamanho sortida, com 100 unidades.	Caixa	150	84,42	12.663,00
230	Obturador provisório, frasco 25g.	Frasco	80	12,68	1.014,40
231	Óculos em policarbonato ou nylon, lentes de acrílico ou policarbonato transparentes, sem graduação, sem cor, com película anti-risco não removível à lavagem, anti-embaçante proteção lateral com orifícios para ventilação, uso adulto.	Unidade	20	6,56	131,20
232	Óleo mineral lubrificante para peças rotatórias odontológicas de alta e baixa rotação, c/ 143g e 200 ml, com baixa viscosidade e capacidade de prevenir e deter a oxidação pela umidade do ar. Ação lubrificante e limpadora. Não conter cfc.	Frasco	36	33,82	1.217,52
233	Otosporim. Anti-inflamatório utilizado em dentes para realização de tratamento endodôntico.	Frasco c/ 10ml	40	20,47	818,80
234	Oxido de zinco. Restaurador temporário.	Frasco c/ 50 g	60	8,75	525,00
235	Paramonoclorofenol canforado, com furacin, uso odontológico para desinfecção radicular, frasco c/20 ml.	Frasco	20	19,26	385,20
236	Pasta profilática com flúor 90g.	Unidade	100	8,21	821,00
237	Peça reta para ser usada com micro motor de encaixe borden (2 furos); spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe da peça reta universal intra; esterilizável em autoclave até 135°C; acoplamento borden; mínimo de 5. Rpm-máximo de 20.000 rpm; sistema de fixação de broca de giro de anel; refrigeração externa; transmissão 1:1.:	Unidade	12	627,00	7.524,00
238	Peça sonic borden 2000n, acompanha uma ponteira universal. Aparelho utilizado em procedimentos periodontias, como remoção de táraro.	Unidade	12	1.800,00	21.600,00
239	Pedra para afiar. Instrumental indicado para afiação de curetas periodontias e instrumentos cirúrgicos.	Unidade	12	48,68	584,16
240	Pedra pomes. Pó abrasivo extrafino de cor acinzentada. Utilizado na limpeza e polimento do esmalte dentário.	Unidade	25	6,65	166,25
241	Películas apicais p/ radiografias dentárias, uso infantil, simples, plano, acondicionado em envelope plástico impermeável, de bordas arredondadas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	331,37	4.970,55
242	Películas apicais p/radiografias dentárias, uso adulto, tipo insigh, medindo 3cm x 4cm, simples, plano, acondicionado em envelope plástico impermeável, de bordas arredondadas, cx c/150 unidades.	Caixa	50	280,12	14.006,00
243	Periótomo duplo, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	25	77,32	1.933,00
244	Pinça clínica, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	25	15,44	386,00
245	Pinça de adson sem dente aço inoxidável aisi 420	Unidade	25	23,08	577,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	autoclavável que segue as normas nbr 7153-				
246	Pinça muller, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	25	24,59	614,75
247	Placa de vidro com 10 cm de espessura.	Unidade	15	13,54	203,10
248	Ponta p/ polimento em resina, sortidas, silicone, 7 unidade. Cada kit.	Kit	26	128,79	3.348,54
249	Aplicador descartável - microbrush. Tamanho ponta fina.	Caixa c/ 100 unidades	30	15,85	475,50
250	Porta agulha castroviejo 14 cm, com wídea aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	12	198,17	2.378,04
251	Porta agulha mathieu 14 cm, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	54,64	1.092,80
252	Porta agulha mayo-hegar 14 cm, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	40,72	814,40
253	Porta algodão limpo aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	15	63,04	945,60
254	Porta algodão servido aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	61,31	919,65
255	Porta amalgama, ponta curva, em plástico, autoclavável.	Unidade	30	17,16	514,80
256	Porta matriz toflemaire, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.3	Unidade	13	30,89	401,57
257	Posicionador de filmes radiográficos adulto, autoclavável, kit.	Kit	13	76,28	991,64
258	Posicionador de filmes radiográficos infantil, autoclavável, kit.	Kit	13	74,97	974,61
259	Pote dappen de plástico autoclavável.	Unidade	24	2,82	67,68
260	Pote dappen de vidro colorido.	Unidade	15	4,55	68,25
261	Prendedor de babador (jacaré). Utilizado para prender o babador em procedimento odontológico.	Unidade	15	10,46	156,90
262	Resina fluída fotopolimerizável, p/ restauração preventiva com flúor, bisnaga de 1.2g . Flow A2	Unidade	40	25,03	1.001,20
263	Resina fluída fotopolimerizável, p/ restauração preventiva com flúor, bisnaga de 1.2g. Flow A3	Unidade	40	27,95	1.118,00
264	Resina fotopolimerizável micro- híbrida á base de microglass tamanho médio das partículas de 0.7µm (micrômetros), seringa c/4 gramas, alta resistência ao desgaste, sem desgastar o dente antagonista. Capacidade de igualar e descoloração (efeito camaleão), indicado para restaurações de classes de i à v de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes deciduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas e indiretas, proporcionando uma perfeita combinação de cores do compósito com o dente natural, apresentando aparência natural, excelente acabamento de superfície, contendo três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizado a técnica de estratificação. A2	Unidade	100	34,00	3.400,00
265	Resina fotopolimerizável micro- híbrida á base de microglass tamanho médio das partículas de 0.7µm (micrômetros), seringa c/4 gramas, alta resistência ao desgaste, sem desgastar o dente antagonista. Capacidade de igualar e descoloração (efeito camaleão), indicado para restaurações de classes de i à v de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes deciduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas e indiretas, proporcionando uma perfeita combinação de cores do compósito com o dente natural, apresentando aparência natural, excelente acabamento de superfície, contendo três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizado a técnica de estratificação. A3	Unidade	80	34,00	2.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

266	Resina fotopolimerizável micro- híbrida á base de microglass tamanho médio das partículas de 0.7µm (micrômetros), seringa c/4 gramas, alta resistência ao desgaste, sem desgastar o dente antagonista. Capacidade de igualar e descoloração (efeito camaleão), indicado para restaurações de classes de i à v de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas e indiretas, proporcionando uma perfeita combinação de cores do compósito com o dente natural, apresentando aparência natural, excelente acabamento de superfície, contendo três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizado a técnica de estratificação. OA3	Unidade	30	40,00	1.200,00
267	Resina fotopolimerizável micro- híbrida á base de microglass tamanho médio das partículas de 0.7µm (micrômetros), seringa c/4 gramas, alta resistência ao desgaste, sem desgastar o dente antagonista. Capacidade de igualar e descoloração (efeito camaleão), indicado para restaurações de classes de i à v de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas e indiretas, proporcionando uma perfeita combinação de cores do compósito com o dente natural, apresentando aparência natural, excelente acabamento de superfície, contendo três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizado a técnica de estratificação. C2	Unidade	25	40,00	1.000,00
268	Resina fotopolimerizável micro- híbrida á base de microglass tamanho médio das partículas de 0.7µm (micrômetros), seringa c/4 gramas, alta resistência ao desgaste, sem desgastar o dente antagonista. Capacidade de igualar e descoloração (efeito camaleão), indicado para restaurações de classes de i à v de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas e indiretas, proporcionando uma perfeita combinação de cores do compósito com o dente natural, apresentando aparência natural, excelente acabamento de superfície, contendo três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizado a técnica de estratificação. A1	Unidade	80	33,98	2.718,40
269	Resina fotopolimerizável micro- híbrida á base de microglass tamanho médio das partículas de 0.7µm (micrômetros), seringa c/4 gramas, alta resistência ao desgaste, sem desgastar o dente antagonista. Capacidade de igualar e descoloração (efeito camaleão), indicado para restaurações de classes de i à v de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas e indiretas, proporcionando uma perfeita combinação de cores do compósito com o dente natural, apresentando aparência natural, excelente acabamento de superfície, contendo três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizado a técnica de estratificação. B1	Unidade	50	40,00	2.000,00
270	Resina fotopolimerizável micro- híbrida á base de microglass tamanho médio das partículas de 0.7µm (micrômetros), seringa c/4 gramas, alta resistência ao desgaste, sem desgastar o dente antagonista. Capacidade de igualar e descoloração (efeito camaleão), indicado para restaurações de classes de i à v de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas e indiretas, proporcionando uma	Unidade	30	40,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	perfeita combinação de cores do compósito com o dente natural, apresentando aparência natural, excelente acabamento de superfície, contendo três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizado a técnica de estratificação. OA2				
271	Resina fotopolimerizável micro híbrida á base de microglass tamanho médio das partículas de 0,7µm seringa c/4 gramas, alta resistência ao desgaste, sem desgastar o dente antagonista. Capacidade de igualar e descoloração (efeito camaleão), indicado para restaurações de classes de i à v deblack, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas e indiretas, proporcionando uma perfeita combinação de cores do compósito com o dente natural, apresentando aparência natural, excelente acabamento de superfície, contendo três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizado a técnica de estratificação. A 3,5	Unidade	40	34,00	1.360,00
272	Revelador de placa, fr. C/ 120 pastilha em blister.	Frasco	20	46,44	928,80
273	Roletes dentais p/ isolamento relativo, confeccionado em fibra 100% algodão, macio, levemente gomado, com alto poder de absorção, nº 1. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	200	4,52	904,00
274	Roletes dentais p/ isolamento relativo, confeccionado em fibra 100% algodão, macio, levemente gomado, com alto poder de absorção, nº 2. Pacote c/ 100 unidades	Pacote	200	4,68	936,00
275	Roletes dentais p/ isolamento relativo, confeccionado em fibra 100% algodão, macio, levemente gomado, com alto poder de absorção. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	500	3,36	1.680,00
276	Selante fotopolimerizável matizado com carga e com flúor que atua como barreira mecânica podendo liberar flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes, alto índice de adesão, pela maior proteção por períodos mais longos, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva; caixa com 05 unidades.	Caixa	50	24,72	1.236,00
277	Seringa carpules, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	36	53,97	1.942,92
278	Seringa descartável 10ml com agulha	Unidade	500	0,61	305,00
279	Síndesmótomo, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	15,52	232,80
280	Solução de digluconato de clorexidina a 0,12%, para uso odontológico, sem álcool, acondicionado em frascos com 2 lts, com bico dosador	Frasco c/ 2 litros	50	66,50	3.325,00
281	Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, p/ instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante frasco 1000 ml.	Frasco	20	6,13	122,60
282	Solução fixadora para radiografias odontológicas à base de água (cerca de 80%), tiosulfato de amônio (5% a 10%) e tiocianato de amônio (5% a 10%), pronta para uso em processamento manual. 475 ml.	Frasco	100	17,16	1.716,00
283	Solução reveladora para radiografias odontológicas, à base de água (85% a 90%), metabissulfito de sódio (5% a 10%) e hidróxido de quinona (2%), pronta para uso em processamento manual, 475 ml.	Frasco	100	21,62	2.162,00
284	Sonda exploradora nº 05, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	36	11,80	424,80
285	Sugadores descartáveis de plástico colorido, pacote com 40 unidades.	Pacote	600	10,63	6.378,00
286	Taça de borracha c.a., macia, em blister.	Unidade	100	1,55	155,00
287	Tesoura iris curva 11,5 cm, aço inoxidável aisi 420	Unidade	36	25,75	927,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.				
288	Tesoura íris reta, 11,5cm, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	36	24,39	878,04
289	Tesoura ouro reta, instrumento de uso odontológico. Aço inoxidável, que segue as normas nbr 7153-1 embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	25	30,14	753,50
290	Tiras de lixa p/ acabamento dental, com base em poliéster, abrasivas, com aplicação de óxido de alumínio em 2 granulações e centro neutro, para acabamento e polimento de restaurações dentárias, descartáveis. Pacote com 50 unidades.	Pacote	80	10,73	858,40
291	Tiras de lixas de aço 4 mm. Embalagem com 12 unidades.	Pacote	80	6,85	548,00
292	Tiras de poliéster. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	80	3,79	303,20
293	Toucas em tnt 20g, sanfonadas, descartáveis, com elástico revestido, cor branca. Pacote c/ 100 unidade	Pacote	150	15,07	2.260,50
294	Tricresol formalina. Frasco com 10ml.	Frasco	30	7,97	239,10
295	Vaselina sólida. Utilizado na odontologia como isolante para a saliva de restaurações feitas com Cimento de Ionômero de Vidro.	Frasco c/ 90 g	80	11,40	912,00
296	Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais, durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Estes produtos têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de fluorniz. 1 frasco com 10 ml de solvente para fluorniz.	Kit	25	45,78	1.144,50
297	Verniz forrador de cavidades, 15 ml.	Frasco	15	22,97	344,55
Valor Global R\$ 839.629,11 (oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos).					

V – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Ofertar produtos de primeira qualidade.

Entregar o material conforme especificação, marca e preço registrados, nos locais estipulados neste Termo de Referência.

Efetuar a entrega total do(s) item(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto neste Termo de Referência.

Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Alagoinha - PE.

A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, item a item, certificado este que deverá acompanhar os produtos quando da entrega à Administração.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da Sessão Pública, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Termo de Referência.

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

Inspecionar o(s) produto(s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora (s) entregar (em) fora das especificações do Edital.

VII – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

A proponente vencedora deverá fornecer os produtos, objeto propostos com validade de, no mínimo, 80% do total, comprovada pelos fabricantes, contado a partir da data do recebimento do mesmo pela Secretaria de Saúde do Município.

VIII - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

No prédio da Farmácia Básica do município à Rua Pe. João Ribeiro, s/n, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, e no prédio da Unidade Mista de Saúde Maria Eliziária Paes à Rua Pe. João Ribeiro, 231, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, em dia útil e horário de funcionamento.

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado.

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, efetuará o pagamento dos produtos, objeto da licitação, em até 30 (trinta) dias corridos, sob depósito bancário em Conta-Corrente.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os serviços efetuados/fornecidos, discriminados e acompanhado da requisição dos mesmos.

X - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

AÇÃO: 2.82 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

FONTE DE RECURSOS: 3 MSC – 1.211.0000 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE

DESPESA LOA: 364 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA PPA: 322

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.76 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 38 MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA LOA: 257 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 170

DESPESA PPA: 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2022/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____ , de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo respectiva Senhora Secretaria de Saúde _____, e, de outro, a firma _____, estabelecida à Rua _____, nº __, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Inscrição Estadual nº. _____, CNPJ nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº ____ , relativo ao Pregão Eletrônico nº ____ , tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de **CONTRATO**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Objeto do Contrato**

O objeto deste **CONTRATO** é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológico, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório nº ____ , Pregão Eletrônico nº ____ e, seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 008/2022/FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2022/FMS.

Parágrafo Único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

AÇÃO: 2.82 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

FONTE DE RECURSOS: 3 MSC – 1.211.0000 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE

DESPESA LOA: 364 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA LDO: 230

DESPESA PPA: 322

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.76 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 38 MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA LOA: 257 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA LDO: 170

DESPESA PPA: 225

CLÁUSULA QUARTA Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ _____ (_____), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº _____, licitado(s) e ganho(s) pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA Condições de Pagamento

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado, acompanhados de Nota Fiscal e Recibo, em dia e hora determinados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA Dos Prazos

Os objetos deverão ser fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após ordem de fornecimento.

O Prazo de vigência se estenderá da data de sua assinatura, durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A **CONTRATADA**, responderá, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE**, pelo fornecimento de produtos estragados, adulterados, prazo de validade vencido, ou fora dos padrões estabelecidos pelo Termo de Referência - **ANEXO I**, do Pregão Eletrônico nº ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único - Caberá ainda à **CONTRATADA**:

- 1) Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº _____, Pregão Eletrônico nº _____.

CLÁUSULA OITAVA Transferência e Subcontratação

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA Alteração Contratual

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA Recebimento dos Produtos

Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

O fornecimento se dará de forma imediata, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

Os produtos deverão ser entregues em local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (87) 3839-1492.

Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais combinações legais.

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- f) Pelo atraso na entrega do bem, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- g) Pela recusa em entregar o bem, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do bem;
- h) Pela demora em corrigir falha do bem, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- i) Pela recusa em corrigir as falhas do bem, entendendo-se como recusa o bem não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- j) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal;

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Rescisão

A inexecução total ou parcial do ajustado, ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: